



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº013/2026.

Corrige a redação do *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei nº 013/2026, de origem do Poder Executivo, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Altera o quantitativo de cargos das categorias funcionais de Assistente Social e Psicólogo, com acréscimo da tabela abaixo no quadro constante no art. 3º da Lei nº 1.111, de 9 de janeiro de 2013: (AC)

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Padrão
Assistente Social	05	05
Psicólogo	05	05

JUSTIFICATIVA

A presente emenda de redação proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final corrige equívoco no texto legal, uma vez que no *caput* do artigo constavam cargos diversos do que se prevê acrescer pelo Executivo (cargos equivocadamente informados de Enfermeiro e ACS), suprimindo assim o que foi declarado na exposição de motivos do PL 013/2026.

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Poder Legislativo do Balneário Pinhal

Por ser atribuição desta comissão o zelo da redação é que propomos tal emenda.

Desta forma, contamos com o apoio dos demais edis para aprovação da presente emenda de redação.

Balneário Pinhal/RS, 12 de março de 2026.

Antônio Gilberto Gomes

Vereador do MDB

Simone Ferreira dos Santos

Vereadora do PDT

Alexandra Souza Andrade

Vereadora União

Câmara de Vereadores de Balneário Pinhal
Av. Itália, n 2465 - Centro - CEP 95.599-000
Fone/Fax: 51 3682.2600 - Balneário Pinhal/RS
E-mail: camarabalpinhal@yahoo.com.br
Site: <https://balneariopinhal.rs.leg.br/>